

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/10/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Carlos José Santa Barbara Plácido		UF: DF
ASSUNTO: Revalidação de Diploma de graduação, em Engenharia de Construção Civil, expedido pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar, em Portugal		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23001.000102/2004-52		
PARECER Nº: CNE/CES 275/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/9/2004

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de revalidação de curso de graduação em Engenharia da Construção Civil, expedido pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar, em Portugal, do interesse de Carlos José Santa Bárbara Plácido, português, casado, portador do Passaporte G097725, emitido pela República Portuguesa, residente na SQN 105, Bloco D, apto. 602, em Brasília, no Distrito Federal, solicita que a Universidade Regional do Cariri, com sede na cidade do Crato, no Estado do Ceará, manifeste-se sobre o seu pleito (Processo n.º 02457603/4) pedido de revalidação de graduação tendo em vista o prazo previsto pela Resolução CNE/CES n.º 1, de 28 de janeiro de 2002, ter se esgotado.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o que estabelece a Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002, determino que a Universidade Regional do Cariri proceda à devida análise da solicitação de revalidação de diploma de graduação em Engenharia da Construção Civil, do interesse de Carlos José Santa Bárbara Plácido, uma vez que é Universidade Pública e mantém curso da mesma área.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente